

Nota Informativa

Edição 107/2026

POLÍTICA

TSE e Big Techs assinam acordo para combater uso ilegal de Inteligência Artificial nas eleições

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Data centers: governo do Ceará reage às críticas do IDEC e diz ter excedente de 2.800 MW de energia renovável

POLÍTICA

TSE e Big Techs assinam acordo para combater uso ilegal de Inteligência Artificial nas eleições

Poder Judiciário | 17/07/2026

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) assinou nesta quinta-feira (16) um acordo com as big techs para combater a desinformação durante a campanha eleitoral de 2026. A formalização do memorando de intenções ocorreu após uma reunião entre o presidente do TSE, ministro Nunes Marques, e representantes das empresas. As redes sociais aceitaram aderir novamente ao programa permanente de combate à desinformação nas eleições. O programa está em vigor desde as eleições presidenciais de 2022 e prevê a prevenção contra disseminação de narrativas falsas para atacar a integridade das urnas eletrônicas e a legitimidade dos pleitos. Com o novo acordo, serão intensificadas as medidas para combater o uso ilegal de inteligência artificial (IA) para manipular vozes e imagens de candidatos. Fonte: Convergência Digital

[Leia mais](#)
[Retorno ao índice](#)

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Data centers: governo do Ceará reage às críticas do IDEC e diz ter excedente de 2.800 MW de energia renovável

Poder Executivo 17/07/2026

Em resposta ao posicionamento do IDEC, que criticou a aprovação da Lei sobre Data Centers, o Governo do Estado do Ceará esclarece que a aprovação do marco regulatório pela Assembleia Legislativa representa um passo decisivo para consolidar o estado como um hub tecnológico global, garantindo a segurança jurídica necessária para a atração de investimentos estruturantes. Em comunicado encaminhado ao portal Convergência Digital, nesta sexta-feira, 17 de julho, o governo cearense afirma que “a nova legislação foi concebida sob uma ótica de eficiência administrativa e rigor ambiental, estabelecendo diretrizes claras para o licenciamento de acordo com o porte do empreendimento.” O projeto define três categorias baseadas na carga de tecnologia da informação (TI): Porte I (até 5 MW), com licenciamento prioritariamente municipal; Porte II (entre 5 MW e 50 MW) e Porte III (acima de 50 MW/Hyperscale), ambos sob supervisão da Semace.”. Fonte: Convergência Digital

[Leia mais](#)
[Retorno ao índice](#)